



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### BLACK FRIDAY 2024

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.037601/2024

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FURUKAWA ELECTRIC LATAM S.A.

Endereço: HASBRUBAL BELLEGARD Número: 820

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Município: CURITIBA UF: PR CEP:81460-120

CNPJ/MF nº: 51.775.690/0001-91

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/11/2024 a 02/12/2024

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/11/2024 a 29/11/2024

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta é uma promoção realizada pela empresa FURUKAWA ELECTRIC LATAM S.A, CNPJ: 51.775.690/0001-91, com sede na Rua Hasbrubal Bellegard, nº 820, Bairro Cida Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, exclusivamente para os clientes ISPs do e-commerce Furukawa, válida a partir do dia 04/11/2024 até o dia 29/11/2024, ou término dos Números da Sorte, aberta para as pessoas jurídicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional.

Caso os Números da Sorte, destinados ao sorteio da presente promoção se esgotarem, antes da data prevista para o final da promoção, a participação será considerada encerrada.

Para participar desta promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro aceitam os referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não poderá participar desta promoção.

É considerado critério de participação:

- ser cliente ISPs do e-commerce da Furukawa;
- realizar compras a cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e seus múltiplos em produtos da Furukawa, durante o período da promoção;

Após efetuar os critérios acima, o cliente terá direito a receber 01 (um) Número da Sorte a cada R\$ 5.000,00, através do e-mail, para concorrerem aos prêmios dos sorteios nos dias 09/11/2024, 16/11/2024, 23/11/2024 e 30/11/2024.

Não poderão participar desta promoção: as pessoas físicas e as pessoas jurídicas que não atenderem ao critério de participação descrito neste regulamento. Não podem participar, ainda, os membros do corpo diretivo, bem como funcionários da empresa Furukawa Electric Latam S.A, ou de qualquer empresa ou organização que esteja direta ou indiretamente envolvida em qualquer aspecto da promoção.

##### MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta promoção todos os consumidores, pessoas jurídicas maiores de 18 anos, com CNPJ válidos, residentes e domiciliadas em território nacional, que sejam clientes ISPs do e-commerce e que efetuem compras a cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e seus múltiplos, que terão direito a 01 (um) Número da Sorte, no período do dia 04/11/2024 a 29/11/2024.

Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), este saldo acumulado e será somado ao saldo de outra compra. Os cupons fiscais ou notas fiscais com valores inferiores 5.000,00 (cinco mil reais) serão acumulados e serão somados ao saldo de outra compra, para o participante ter direito ao recebimento do Número da Sorte.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do Número da Sorte.

No ato compra, os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da promoção, e os termos de autorização de uso e divulgação de seus dados, bem como declaram ser legítimos autores do conteúdo cadastrado, responsabilizando-se por quaisquer danos que possa vir causar à MANDATÁRIA.

Os Números da Sorte somente serão habilitados e enviados, através de e-mail, todas as sextas-feiras, dentro do período de participação.

O processamento e distribuição dos benefícios "Número da Sorte" é realizada de forma aleatória, por uma fila de processamentos, ou seja, uma vez identificada e concluída a venda, ela será colocada na última posição da fila de processamento. Pode ocorrer que no momento em que o sistema for processar, determinada venda, os Números da Sorte estejam esgotados, sendo dessa forma impossível conceder o benefício. Nesse caso em função do esgotamento dos Números da Sorte antes do final da campanha promocional, a mesma será encerrada antecipadamente.

O consumidor poderá receber o Número da Sorte até 23h59 dos dias 08/11/2024, 15/11/2024, 22/11/2024 e 29/11/2024 e deverá guardar consigo todas as Notas/Cupons Fiscais. O participante poderá perder o direito ao prêmio se não apresentar as Notas/Cupons Fiscais das compras cadastradas sob seu CNPJ, durante o período da promoção. Tais comprovantes deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir verificação de todos os dados neles contidos, em especial a data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidação.

Somente serão aceitas para participar desta promoção as compras que possuírem emissão de Nota/Cupom fiscal dentro do período de participação desta promoção, isto é, a partir do dia 04/11/2024 até o dia 29/11/2024.

É dever de todos os participantes manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção.

Fica, previamente estabelecido, que cada participante poderá ser contemplado uma única vez na promoção, cujo controle será feito através do CNPJ.

O participante poderá conferir seus números da sorte no e-mail.

As premiações acontecerão através da realização dos sorteios que serão realizados nos dias 09/11/2024, 16/11/2024, 23/11/2024 e 30/11/2024, pela composição do resultado da Loteria Federal. As divulgações dos contemplados serão nos dias 12/11/2024, 19/11/2024, 26/11/2024 e 02/12/2024 através do Instagram da Furukawa (@furukawa).

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

500

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/11/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/11/2024 00:00 a 08/11/2024 12:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 09/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Hasdrubal Bellegard NÚMERO: 820 BAIRRO: Cidade Industrial

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81460-120

LOCAL DA APURAÇÃO: no site www.efurukawa.com

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Relógio Garmin Forunner 265	4.699,00	4.699,00	0	0	1

DATA: 19/11/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/11/2024 12:01 a 15/11/2024 12:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 16/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Hasdrubal Bellegard NÚMERO: 820 BAIRRO: Cidade Industrial

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81460-120

LOCAL DA APURAÇÃO: no site www.efurukawa.com

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Iphone 15 256 GB	5.399,00	5.399,00	0	0	1

DATA: 26/11/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/11/2024 12:01 a 22/11/2024 12:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 23/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Hasdrubal Bellegard NÚMERO: 820 BAIRRO: Cidade Industrial

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81460-120

LOCAL DA APURAÇÃO: no site www.efurukawa.com

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Apple Watch series 10	6.799,00	6.799,00	0	0	1

DATA: 02/12/2024 15:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/11/2024 12:01 a 29/11/2024 12:00  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/11/2024  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Hasdrubal Bellegard NÚMERO: 820 BAIRRO: Cidade Industrial  
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81460-120  
LOCAL DA APURAÇÃO: no site www.efurukawa.com

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Macbook Air 13"	10.499,00	10.499,00	0	0	1
1	Iphone 15 256 GB	5.399,00	5.399,00	0	0	2

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	32.795,00

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

##### NÚMEROS DE SÉRIES GERADOS:

Na presente promoção será gerada 1 (uma) série, numerada de 0, composta por 500 (quinhentos) números de "000 a 499", que serão distribuídos, aleatoriamente e concomitantemente, durante o Período de Participação da Promoção.

O Número da Sorte será composto por 04 (quatro) dígitos, sendo 01 (um) algarismo correspondente ao número de série, sendo nesta promoção a série "0", e 03 (três) algarismos correspondentes ao elemento sorteável, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com regras previstas neste regulamento.

##### Exemplo de Número da Sorte para concorrer aos prêmios

Número de Série	Elemento Sorteável
0	000

Os Números da Sorte serão distribuídos entre os participantes de acordo com a ordem de cadastramento no sistema de suas participações, de forma concomitante, equitativa e aleatória.

Caso os Números da Sorte disponibilizados sejam, integralmente, distribuídos antes do término da promoção, o Período de Participação será considerado encerrado antecipadamente e, nesse caso, os consumidores e participantes serão informados através do site www.efurukawa.com.

#### REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal.

1. Para apurar o 1.º Prêmio será utilizada a unidade simples do 1.º ao 3.º Prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo.
2. Para apurar o 2.º Prêmio será utilizada a centena simples do 1.º ao 3.º Prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo.

##### Exemplo de Apuração do Elemento Sorteável

Resultado da Loteria Federal  
(Da Data do Sorteio)

Exemplo dos Números Sorteados Promoção

1.º Prêmio: 17. 114  
2.º Prêmio: 32. 705  
3.º Prêmio: 66. 851  
4.º Prêmio: 22.083  
5.º Prêmio: 97.658

1º Prêmio: 451  
2º Prêmio: 178

Haverá o 2º prêmio apenas no sorteio do dia 30/11/2024.

Caso o número da sorte encontrado no resultado da Loteria Federal seja superior ao maior Número da Sorte da apuração (499), deverá ser subtraído a quantidade de Números da Sorte da apuração (500) do Número da Sorte encontrado.

Aproximação: No caso de o Número da Sorte apurado não ter sido distribuído, ou não atender aos critérios de participação, ou pertencer a um participante já contemplado, a determinação do participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada, para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Em caso de fraude comprovada ou infração ao regulamento, o participante será excluído automaticamente desta promoção e seu Número da Sorte será considerado como "não distribuído" para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio.

Serão desclassificados desta promoção as pessoas jurídicas e pessoas físicas sem CNPJ válidos e/ou não residentes em território nacional, bem como os sócios, diretores e colaboradores da empresa FURUKAWA ELECTRIC LATAM S.A e das empresas envolvidas diretamente na gestão desta promoção, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como "não distribuído" e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular, o contemplado será desclassificado e perderá o direito de participação no sorteio, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como "não distribuído" e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento, dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

Em quaisquer dos casos de desclassificação verificados após a realização do sorteio e tendo havido a divulgação dos nomes dos contemplados, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término da promoção.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos nomes dos contemplados e respectivos Números da Sorte acontecerá de forma exclusiva no site [www.efurukawa.com](http://www.efurukawa.com), em até 2 (dois) dias após o sorteio, permanecendo no site por mais 30 dias.

Os contemplados validados serão comunicados sobre a sua contemplação, após sua identificação e validação por telefone e/ou e-mail conforme os dados constantes do cadastro.

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio, em nome da pessoa cadastrada no sistema, o mesmo CNPJ que for informado na compra, sendo que a premiação é pessoal e intransferível.

Os prêmios oferecidos nesta Promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao Participante contemplado e/ou ao seu responsável/representante legal discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio.

Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia dos seus documentos com foto e CNPJ (requerimento de empresário, última alteração do contrato social ou certificado de microempreendedor) à promotora, para que possam receber o prêmio.

No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

A promoção poderá ser divulgada através de material de ponto de venda, no site da promoção e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção [www.efurukawa.com](http://www.efurukawa.com).

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e, no caso de persistirem, serão submetidas à SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometam a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente regulamento.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva ao direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

O(a) presente participante no ato de inscrição presta ciência e concorda com todas as disposições previstas neste regulamento, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante todo o processo.

Declara ainda, que teve acesso às cópias dos documentos relacionados a este processo de inscrição e presta ciência de que eventuais violações poderão sujeitá-lo às medidas legais cabíveis, quando aplicáveis, em consonância com os termos previstos neste regulamento.

#### **Lei Geral de Proteção de Dados**

Os participantes, a partir da confirmação de seu cadastramento e criação de identificação e senha, conforme estipulado na promoção, compreendem e autorizam expressamente que a Promotora e Prestadores de Serviços por ela indicados a utilizar seus dados pessoais para operacionalizar a promoção, exclusivamente nos termos descritos no presente regulamento e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. Os dados pessoais poderão ser utilizados pela Promotora ou seus Prestadores de Serviço para obter documentos/cupons fiscais, e liberação da compensação ou remuneração ao participante contemplado. Mediante o consentimento do participante, a Promotora poderá utilizar seus dados de contato para comunicação sobre produtos e serviços da Promotora e desenvolvimento de relacionamento com o participante. A ausência do aceite ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na promoção.

Os interessados que não concordarem com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não participarão desta promoção.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção que estará hospedado no servidor de terceiro fornecedor contratado, respeitando a legislação promocional e as regras de Proteção de Dados Pessoais, dispostas em especial na Lei 13.709/2018.

Todos os dados fornecidos pelos consumidores serão armazenados em banco de dados, observadas as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Empresa Promotora.

Os dados pessoais dos participantes serão armazenados durante o prazo de execução desta ação com a finalidade de que seja garantida a execução da promoção, a participação do participante de forma integral e adequada. Além disso, os dados pessoais serão armazenados após o término da promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de prevenção a fraude, cumprimento de obrigação legal ou contratual e solicitação ou defesa dos interesses da Empresa Promotora perante Autoridade em âmbito administrativo ou judicial.

A Empresa Promotora garante os seguintes direitos aos usuários com relação à coleta e uso de dados por meio desta promoção:

- a confirmação de existência de tratamento de seus dados pessoais pela Empresa Promotora.
- o acesso aos dados detidos pela Empresa Promotora;
- a correção de eventuais dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- o bloqueio, a eliminação ou a anonimização de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação;
- portabilidade dos seus dados pessoais à outra empresa, mediante requisição expressa, observados os nossos segredos comerciais e industriais e os regulamentos oficiais sobre o assunto;
- a eliminação, quando requerida, dos dados pessoais coletados mediante seu consentimento, na forma da legislação aplicável;
- informação das entidades públicas e privadas com as quais houve uso compartilhado de seus dados; e
- informação sobre a possibilidade de não fornecer seu consentimento e sobre as consequências da negativa, nos casos em que seus dados forem coletados e tratados mediante consentimento.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

As empresas Apple e Google não são envolvidas nesta Promoção, sendo meramente organizações que disponibilizam o software de conexão com o hotsite da promoção. Toda a responsabilidade da Promoção é da empresa PROMOTORA.

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SPA, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

#### **16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 15/10/2024 às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador MMC.YML.QOF